PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.738, de 29 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

PEDIDO DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 04/02/2020
Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.738/2020.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 408.241,36 (quatrocentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Considerando a insuficiência de saldo orçamentário para cobertura da despesa referente a execução de obras de pavimentação e drenagem na rua de acesso ao cemitério no Distrito de Barra do Triunfo, faz-se necessário a abertura de crédito adicional suplementar para reforço da dotação orçamentária.

Para que o programa seja executado no exercício vigente, estamos solicitando autorização para abertura de crédito suplementar, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 29 de janeiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.738, de 29 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de R$ 408.241,36 (quatrocentos e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme Anexo Único.

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito constante do art. 1º serão obtidos mediante utilização do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, 29 de janeiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DETALHAMENTO DA DESPESA SUPLEMENTADA

Órgão	027 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	**Valor**
Unidade	101 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Função	20 – Agricultura	
SubFunção	605 - Abastecimento	
Programa	0020 – Apoio ao Produtor Rural	
Ativ/Proj.	2.050 – Estradas Vicinais e Pavimentação de Estradas ìngremes	
Elemento de Despesa	44905100000 – Obras e Instalações	
Fonte Recurso	20010000000 - Recursos Ordinários (ficha: 489)	408.241,36
TOTAL		**408.241,36**

Recursos para cobertura do crédito

Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior: R$ 408.241,36 (art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº .....

PROJETO DE LEI Nº 1.738/2020

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 29 de janeiro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal